PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.424, DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 04 de outubro de 1993, Projeto de Lei nº 100/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de **CR$ 5.000,00** (cinco mil cruzeiros reais), destinados atender despesas decorrentes da reforma do Matadouro Municipal conforme discriminação abaixo:

10	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
10.03.13	- Reforma do Matadouro Municipal	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇOES	**CR$ 5.000,00**
11.63.3532.086	- Para reforma do Matadouro Municipal	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE OUTUBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças